

PORTARIA Nº 02-R, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
(REVOGADA PELA PORTARIA Nº 02-R DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026)

~~Altera o Parágrafo Único do art. 2º da
Portaria Nº 01 R de 24 de janeiro de 2022~~

~~O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA
CAPIXABA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso V e 16, inciso I, do
Estatuto Social e do Regimento Interno, respectivamente, da Fundação iNOVA Capixaba, e~~

CONSIDERANDO:

~~A necessidade de previsão de possível prorrogação do período disposto no parágrafo único, do
art. 2º, da Portaria nº 01-R de 24 de janeiro de 2022 para viabilizar melhor qualidade técnica
das entregas, com base no tempo de adaptação e aprendizado das tarefas relacionadas ao cargo
ocupado;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º~~ Alterar o parágrafo único, do art. 2º, da Portaria nº 01-R de 24 de janeiro de 2022, para
que passe a vigorar com a seguinte redação:

~~“Art. 2º. (...)~~

~~Parágrafo único. As contratações para reposição emergencial estão
autorizadas pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogadas uma
única vez por igual período.”~~

~~Art. 2º~~ Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Vila Velha/ES, 19 de janeiro de 2023.

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

~~Diretor Geral em exercício da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba~~

REVISÃO	Nº PROCESSO	APROVAÇÃO	DATA	PÁGINAS
01	2025-GBGJN	DIRGERAL	06/02/2026	1